



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.191/93

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CLUBE DAS DAMAS DA FRATERNIDADE ACÁCIA DO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou, Estatui e Eu Sanciono e Publico à seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É reconhecida como UTILIDADE PÚBLICA à Entidade CLUBE DAS DAMAS DA FRATERNIDADE ACÁCIA DO TAPAJÓS, com Sede na Rodovia Transamazônica Km 01, na Cidade de Itaituba.

ARTIGO 2º - A Entidade beneficiada com a presente Lei, está sujeita às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.104/91.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ, em 05 de Janeiro de 1.994.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Wirland da Luz Machado Fretre
WIRLAND DA LUZ MACHADO FRETRE

PREFEITO MUNICIPAL
CPF 004.860.392-45